



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 92-E-78

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Su-  
plementares no Orçamento do Corrente exercício, para a-  
tendimento.

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RO-  
GEM

3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO CR\$ 200.000,00  
CR\$ 200.000,00


ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta Lei fica cancelada  
a seguinte dotação:

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMONIO


4.1.1.0 -00 - OBRAS PÚBLICAS CR\$ 200.000,00  
CR\$ 200.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta  
Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE DE-  
ZEMBRO DE 1978.

  
PERSIVAL FERREIRA DA COSTA  
Presidente

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA  
Secretário

  
ALFREDO LAPORTE

Vice-Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Projeto de Lei n: 92-E-78*

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE  
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento do Corrente exercício, para atendimento:

*APROVADO*  
*27/12/78*

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.2.0 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO CR\$ 200.000,00

CR\$ 200.000,00

*APROVADO*  
*27/12/78*

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta lei ficam canceladas a seguinte dotação:

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

4.1.1.0 - 00 - OBRAS PÚBLICAS CR\$ 200.000,00

CR\$ 200.000,00

*APROVADO*  
*27/12/78*

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,

AOS 26 DE DEZEMBRO DE 1978



Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 92E78

A Provado em 15 de dezembro de 1978

Votação: Unanimidade Nulos  
Contrários \_\_\_\_\_ Brancos \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 27 de dezembro de 1978

Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_

Vice-presidente \_\_\_\_\_ 2.º Secretário \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI N.º 92E78

A Provado em 29 de dezembro de 1978

Votação: Unanimidade Nulos  
Contrários \_\_\_\_\_ Brancos \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 29 de dezembro de 1978

Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_

Vice-presidente \_\_\_\_\_ 2.º Secretário \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI N.º 92E78

A Provado em 29 de dezembro de 1978

Votação: Unanimidade Nulos  
Contrários \_\_\_\_\_ Brancos \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 29 de dezembro de 1978

Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_

Vice-presidente \_\_\_\_\_ 2.º Secretário \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO E Legislação e Justiça

É de parecer que o Expediente supra (retro) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, 27/12/78

APROVADO 27/12/78

João Henrique de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO E Finanças

É de parecer que o Expediente supra (retro) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, \_\_\_\_\_

João Henrique de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO E Redação

É de parecer que o Expediente supra (retro) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, 28/12/78

João Henrique de Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

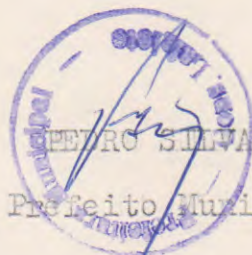
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Solicitamos dos ilustres representantes do Legislativo Municipal que votem favoravelmente o projeto de lei anexo, para continuidade normal da atual administração.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DE DEZEMBRO DE 1978.



Pedro Silva  
Prefeito Municipal